

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 16/782011, Seção 1, Pág.16.

Portaria nº 1098, publicada no D.O.U. de 16/8/2011, Seção 1, Pág.16.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Sociedade Educacional Cacoal		UF: RO
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade Santo André (FASA), com sede no Município de Cacoal, no Estado do Rondônia.		
RELATOR: Arthur Roquete de Macedo		
e-MEC N°: 20072791		
PARECER CNE/CES N°: 114/2011	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 6/4/2011

I – RELATÓRIO

A Sociedade Educacional Cacoal, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, com sede no Município de Cacoal, no Estado de Rondônia, solicitou o credenciamento de sua mantida, a Faculdade Santo André (FASA), juntamente com a autorização para o funcionamento do curso superior de graduação em Administração, bacharelado (200800118), com 100 (cem) vagas totais anuais, no período noturno.

Consta no histórico do processo o resultado satisfatório na análise do PDI, bem como na análise documental. Quanto ao Regimento da IES, após diligência e conforme análise da coordenação responsável atende ao disposto na LDB e legislação correlata, bem como contempla, em sua estrutura, o Instituto Superior de Educação (ISE). A mantenedora comprovou a disponibilidade do imóvel localizado no seguinte endereço: Avenida Castelo Branco, nº 16.999, bairro Santo Antônio, no Município de Cacoal, no Estado de Rondônia, local visitado pela comissão de avaliação.

II – MÉRITO

Com a finalidade de constatar a exatidão das informações prestadas e verificar as condições de funcionamento da IES, o INEP designou uma Comissão de Avaliação *in loco* constituída pelos Professores Alex Dias, Dirceu Antonio Ruaro e Fátima Helena do Espírito Santo, a qual realizou visita no período de 24 a 27 de novembro de 2010 e apresentou o relatório nº 80.041, no qual foram atribuídos os conceitos 5, 4, e 4, respectivamente, às dimensões Organização Institucional, Corpo Social e Instalações Físicas, o que permitiu conferir o Conceito Institucional “4”.

Abaixo, registramos as considerações constantes no relatório da Secretaria de Educação Superior (SESu)

No aspecto educacional, o município de Cacoal, segundo dados do IBGE/2008, conta com 3.827 alunos matriculados na rede de ensino médio estadual e 717 na rede privada de ensino. Quanto aos docentes, segundo dados do IBGE/2008, o município conta com 664 professores atuantes no Ensino Fundamental e 252 no Ensino Médio, podendo o mesmo professor atuar em mais de um nível/modalidade de ensino e em mais de um estabelecimento. Dados do INEP, referentes a 2008, informam que funcionam em Cacoal, atualmente, três (3) Faculdades, sendo duas (2) privadas e uma (1) Universidade Federal. A missão da FASA é formar profissionais

éticos, pensadores, criativos, competitivos e empreendedores, com elevado padrão de qualidade, para contribuir com o desenvolvimento socioeconômico, cultural e político do município de Cacoal, das regiões circunvizinhas e do nosso país, de forma a promover o seu reconhecimento junto à sociedade e a valorização das pessoas envolvidas no projeto institucional. Esses profissionais serão preparados para selecionar e aplicar as informações para o sucesso de sua profissão, sempre numa prática de educação continuada.

O PDI da FASA apresenta como princípios fundamentais: ação acadêmica baseada na filosofia construtivista; estrutura organizacional dinâmica, com órgãos e conselhos atuantes; estabelecimento de parcerias com a comunidade; ministrar seus cursos com elevados padrões de qualidade; trabalhar a investigação científica como prioridade em todos os seus cursos; implantar uma política de avaliação institucional continuada, tal como preconiza o SINAES; articular, de uma forma dinâmica, a gestão acadêmica com a gestão administrativa da Instituição; manter um planejamento orçamentário sólido e condizente com as ações previstas neste Plano de Desenvolvimento Institucional

Organização Institucional

Analisada a documentação pertinente à Dimensão 1, que trata da Organização Institucional e, realizada as visitas aos locais necessários, bem como efetuadas as entrevistas com gestores, docentes e o pessoal técnico-administrativo, a Comissão de Avaliação Externa tem o entendimento de que a Faculdade Santo André apresenta as condições adequadas para o cumprimento da Missão proposta.

Com relação ao PDI, o mesmo mostra-se contextualizado e integrado à realidade local tendo condições plenas de ser efetivamente implantado e implementado de maneira a trazer os benefícios propostos à região.

No tocante à efetividade institucional, percebe-se plena articulação entre os órgãos administrativos e pedagógicos a fim de garantir a efetividade da proposta e a coerência organizacional da instituição.

O grupo gestor, inicialmente proposto para o projeto de implantação da FASA, é plenamente satisfatório e com experiência administrativo-pedagógica comprovada pela documentação.

Com referência à representatividade do corpo docente e discente nos órgãos colegiados, a mesma está assegurada plenamente nos documentos da Instituição.

Em relação à gestão financeira, a Instituição apresentou documentos plenamente satisfatórios de gestão econômico-financeira demonstrando sua capacidade técnica de gestão de recursos previstos para realizar plenamente o proposto no PDI.

A auto-avaliação (sic) institucional está instituída por meio da Comissão Própria de Avaliação CPA que segue a Lei nº. 10.861/2004, tendo a missão colocar em prática a Proposta de Auto-Avaliação (sic) da Faculdade Santo André (FASA).

Corpo Social

Com relação ao corpo social da instituição, ao analisar os documentos oficiais observa-se que existe uma proposta de políticas de capacitação e de acompanhamento do trabalho docente com condições adequadas de implementação.

O plano de carreira apresenta critérios plenamente definidos para as formas de progressão horizontal e vertical, onde são consideradas as maneiras para obtenção das pontuações que possibilitam a progressão docente e o mérito relacionado à obtenção de titulação.

A descrição da política de estímulo à produção científica que consta do PDI e a análise das entrevistas realizadas in loco revelaram, no entendimento desta Comissão, que são insuficientes para atingir os objetivos propostos para esta questão.

Há proposta de corpo técnico-administrativo com formação e condições adequadas para o exercício de suas funções.

O programa de controle acadêmico a ser utilizado pela Instituição (GIZ) e as ações descritas pelo corpo técnico-administrativo garantem plenamente o registro e o controle de informações sobre a vida acadêmica dos alunos.

No PDI, há previsão de programas que demonstram plena capacidade de facilitar o acesso e a permanência do estudante, em destaque o programa de crédito educativo oferecido pela própria IES.

No quadro resumo desta dimensão, o indicador “produção científica” foi avaliado com conceito “2”, considerado insatisfatório.

Com relação ao indicador “produção científica”, discordamos desta pontuação, tendo em vista que trata-se de faculdade isolada, a qual não teria obrigação de produção científica. Ressaltamos ainda que a localização geográfica da IES dificulta a contratação de doutores em tempo integral, requisito importante para a produção científica satisfatória.

Instalações Físicas

A IES apresenta uma estrutura física adequada ao desenvolvimento das atividades de ensino e técnico-administrativas propostas no PDI, com acessibilidade a portadores de necessidades especiais, sistema de segurança, ventilação e iluminação em todas as dependências; as instalações administrativas são plenamente adequadas com salas de coordenação, professores, direção, entre outras; as salas de aula possuem instalações modernas com recursos tecnológicos e plenas condições em termos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade necessárias às atividades propostas.

Com relação ao auditório, a IES tem um convênio com o SEBRAE, localizado em frente à Instituição, para uso do auditório, previsto no Plano de Expansão, para 250 lugares; as instalações sanitárias apresentam-se em condições adequadas às demandas previstas; possui área de convivência interna e externa adequada para alunos e funcionários; a infraestrutura de serviço oferece plena satisfação aos discentes, corpo técnico-administrativo e docentes nas necessidades de alimentação, transportes, comunicação, etc.; a biblioteca possui instalações para o acervo e funcionamento suficientemente dimensionados; o sistema de informatização da biblioteca (GIZ) é adequado; a política de aquisição, expansão e atualização do acervo, em fase de implantação, apresenta-se suficientemente dimensionada à demanda inicial prevista para o curso; a sala de informática em área específica, equipada com 34 computadores em rede atende plenamente as necessidades previstas.

Requisitos Legais

A comissão registrou que a instituição atende ao Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, referente às condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais: *A construção do prédio - atualmente em um único pavimento térreo - conta com condições adequadas de acesso para portadores de necessidades especiais, tanto no que se refere à entrada do prédio quanto nas demais dependências como: salas de aula, banheiros, biblioteca, laboratório de informática, áreas de convivência, etc.*

Ao final da avaliação, a comissão concluiu o relatório informando que a Faculdade Santo André apresenta um perfil bom de qualidade.

O processo de autorização do curso de Administração, bacharelado (200800118), pleiteado, para ser ministrado pela Faculdade Santo André também foi submetido à apreciação da Secretaria de Educação Superior (SESu). Abaixo, transcrevemos as considerações da SESu referente ao pleito.

Em consulta ao histórico do processo, observa-se que a Análise de PPC obteve resultado satisfatório. Quanto à Análise Documental, consta resultado insatisfatório em decorrência do não atendimento à diligência encaminhada, contudo, na fase Despacho Saneador, foi dada nova oportunidade à instituição e a diligência foi atendida satisfatoriamente, sendo assim, concluiu-se que o processo atende ao disposto no Decreto nº 5.773/2006, viabilizando a continuidade da tramitação do mesmo.

A comissão de avaliação *in loco* do Inep realizou visita no período de 19 a 22 de setembro de 2010 e apresentou o relatório nº 80.350, no qual foram atribuídos os conceitos 5, 5 e 4, respectivamente, às dimensões Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Instalações Físicas, o que permitiu conferir o Conceito de Curso 5. As informações que constam do citado relatório serão apresentadas a seguir.

Organização Didático-Pedagógica

Quanto ao PPC do curso a comissão avaliou a população do ensino médio situado nas 9 cidades que compõem a região de abrangência, a quantidade de vagas ofertadas na educação superior, a demanda pelo curso (através de entrevistas) a taxa bruta e líquida de matriculados no ensino superior, as metas do PNE e a pirâmide populacional. Desta maneira, considerou-se como adequado o PPC do curso. O currículo do curso constante no formulário do e-mec a ser implementado, conta com 3.020 horas para sua integralização, com 300 horas de estágio e 220 horas de atividades complementares. O currículo demonstra-se assim, compatível com as DIRETRIZES NACIONAIS, pois contempla as disciplinas obrigatórias; o OBJETIVO do curso tem por intuito de atender às necessidades locais e regionais, apresenta articulação com o PPI e PDI, principalmente no que refere-se ao PERFIL proposto ao EGRESSO.

A Comissão verificou que a CPA ainda não está em atividade, já que a instituição ainda não foi credenciada pelo INEP. De qualquer forma, existe a CPA seus regulamentos e a comissão. Ou seja, não se observou atuação da CPA devido a inexistência de cursos de graduação e da falta de credenciamento da própria instituição. Durante a visita, os membros da CPA forneceram as informações para esta Comissão, a qual será implantada quando da criação dos cursos da IES. O ESTÁGIO SUPERVISIONADO será oferecido pela IES como disciplina, que está distribuído com uma carga horária de 300 horas a ser oferecido a partir do 5 semestre do curso, assim como o TCC dividido em duas disciplinas com 40 horas cada, o qual deve ser apresentado a uma banca de professores, constituída de 3 membros, para sua aprovação. Com relação às ATIVIDADES COMPLEMENTARES estas são regulamentadas e são acompanhadas pela coordenação do curso, mediante comprovação dos certificados de participação em atividades, as quais podem ser desenvolvidas em estágios nas empresas ou mesmo com cursos e disciplinas eletivas

do currículo oferecidas na IES. Considerou-se adequada a metodologia definida para desenvolver as atividades do curso. Essa metodologia está comprometida com a interdisciplinariedade, com o desenvolvimento do espírito científico e com a formação de sujeitos autônomos e cidadãos. O atendimento extra-classe (sic) ou de apoio psicopedagógico aos discentes foi avaliado como adequado.

Corpo Docente

A IES apresentou a Resolução 2/GD/FASA/2008, de 4 de janeiro de 2008 com a nomeação do NDE composto por cinco professores do Curso. Dos docentes pertencentes ao NDE 80% comprovaram a formação específica na área e 80% tem título de pós-graduação a nível stricto sensu. Quanto ao regime de trabalho dos componentes do corpo docente do NDE, 100% dos professores estão previstos para contratação em regime de trabalho de tempo integral e parcial, sendo 60% previstos para tempo integral. O coordenador do curso tem formação específica na área e mestrado em Relações Internacionais. O regime de trabalho de coordenador é de tempo integral. A Instituição tem no seu Projeto Pedagógico um regimento específico para a formação e funcionamento do colegiado do Curso. O corpo docente previsto para atuar nos dois primeiros anos de funcionamento do curso é composto por 14 professores sendo 1 (um) doutor (7,3%), 11 (onze) mestres, ou seja, 70,8% e 3 (três) especialistas (21,9%). Dos 14 (catorze) docentes, 11 (onze) deles, 78%, comprovaram a atuação no magistério superior maior do que 3 (três) anos. Com referência à carga horária que lhes será atribuída, 7 (sete) professores terão carga horária de 40 horas, 5 (cinco) professores terão 20 (vinte) horas e 2 (dois) professores, 10 aulas. Pela documentação apresentada, todos esses dados foram comprovados. A respeito da carga horária, a Instituição fez e apresentou Termo de Compromisso com cada professor para a respectiva atribuição de horas. A relação de alunos por docente equivalente a tempo integral é inferior a 20/1. O número de alunos por turma em disciplina teórica é de 50 (cinquenta). De acordo com o Projeto Pedagógico, o número médio de disciplinas por docente é menor que três, ou seja 2,0. A IES prevê em seu Projeto Pedagógico, como atividades complementares ao Curso, atividades de pesquisa e iniciação científica. Todavia, observou-se que as atividades de pesquisa podem ser melhor explicitadas tanto no PPC do curso quanto na prática das salas de aula.

Instalações Físicas

No que se refere às instalações físicas e gerais verificou-se que os docentes da IES contam com uma sala equipada com mesas, cadeiras e estantes. A sala é arejada e recentemente construída, assim como todo o prédio onde está situada a Faculdade Santo André. A IES possui gabinetes com computadores com acesso à internet e para utilização restrita aos professores. Para o coordenador do curso é disponibilizada uma sala exclusiva equipada com mesa e computador e com acesso à internet. Em síntese, as instalações para uso dos docentes estão equipadas segundo a sua finalidade e atendem de maneira suficiente aos requisitos propostos na avaliação. A IES conta com salas de aulas equipadas com quadro marcador branco panorâmico, carteiras estofadas e ar condicionado em todas as salas. As salas têm capacidade para atender turmas de 30, 50 e 60 alunos. As salas são ainda equipadas de quadro de avisos, caixas de som, telas de projeção retráteis e computador com projetor.

A IES oferece um laboratório de informática com acesso à internet na proporção de um terminal para cada 6 alunos. A IES oferece também salas para as reuniões da NDE e está constituindo uma sala para a Empresa Junior (não foi

informada onde irá se situar). Sobre atendimento extraclasse a IES possui uma sala específica para atendimento aos alunos no que tange a problemas psicopedagógicos. Para o tópico biblioteca encontrou-se um acervo com livros de formação geral e alguns de formação específica tombado junto ao patrimônio da instituição. Os livros registrados na biblioteca atendem em quantidade e qualidade aos programas das disciplinas do curso de Bacharelado em Administração, nos dois primeiros anos do curso. Com relação à bibliografia complementar foi também identificado, in loco, livros em quantidade plenamente suficientes para a formação do neófito em administração, nos dois primeiros anos de curso. Nesse tópico foi verificada também uma quantidade e qualidade suficientes de assinaturas de periódicos de natureza, estritamente, administrativa sob a forma impressa.

Requisitos Legais: A comissão registrou o atendimento de todos os requisitos legais”

A comissão concluiu o relatório registrando que a proposta do curso de Administração apresenta um perfil muito bom de qualidade. A Secretaria de Educação Superior (SESu), tece ainda as seguintes considerações e posterior conclusão:

“De acordo com o relato dos especialistas que analisaram tanto a proposta de credenciamento de IES nova quanto à autorização do curso de Administração, é possível concluir que existem condições satisfatórias para o início das atividades acadêmicas, o que é demonstrado, principalmente, pelos conceitos atribuídos a todas as dimensões avaliadas, já que todas alcançaram resultados satisfatórios - 4 ou 5. Sendo assim, esta Secretaria manifesta-se favorável ao credenciamento da Faculdade Santo André e à oferta do curso de Administração, bacharelado. Ressalte-se que caberá à IES, se credenciada, adotar constantemente medidas que busquem aprimorar as condições evidenciadas nas avaliações, com o intuito de corresponder às expectativas da comunidade que pretende atender, garantindo aos futuros alunos o acesso ao ensino superior de qualidade, com corpo docente devidamente habilitado, em instalações plenamente adequadas para tal fim, o que será verificado de acordo com o ciclo avaliativo”

III. – VOTO DO RELATOR

Acolho o relatório da SESu e voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Santo André, a ser instalada na Avenida Castelo Branco, nº 16.999, bairro Santo Antônio, no Município de Cacoal, no Estado de Rondônia, mantida pela Sociedade Educacional Cacoal com sede no Município de Cacoal, no Estado de Rondônia, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, a partir da oferta do curso superior de graduação em Administração, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no período noturno.

Brasília (DF), 6 de abril de 2011.

Conselheiro Arthur Roquete – Relator

IV – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 6 de abril de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente